



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA

RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL DO GOVERNO FEDERAL; SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL;
CÂMARA DOS DEPUTADOS; SENADO FEDERAL; TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO;
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA; MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E MINISTÉRIO PÚBLICO DO
DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS; TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL;
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR E SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

MENSAGENS Nºs 99 E 100, DE 2011 – CN
OFÍCIOS Nºs 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 E 47, DE 2011 – CN

2º QUADRIMESTRE DE 2011

ANO LXVI – SUP. AO Nº 169 – SÁBADO, 8 DE OUTUBRO DE 2011 – BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL	
PRESIDENTE José Sarney - (PMDB-AP) 1º VICE-PRESIDENTE Marta Suplicy - (PT-SP) 2º VICE-PRESIDENTE Wilson Santiago - (PMDB-PB) 1º SECRETÁRIO Cícero Lucena - (PSDB-PB) 2º SECRETÁRIO João Ribeiro - (PR-TO) ²	3º SECRETÁRIO João Vicente Claudino - (PTB-PI) 4º SECRETÁRIO Ciro Nogueira - (PP-PI) SUPLENTE DE SECRETÁRIO 1º - Gilvam Borges - (PMDB-AP) ¹ 2º - João Durval - (PDT-BA) 3º - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE) 4º - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

Notas:

1. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
2. Em 03.05.2011, o Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

LIDERANÇAS

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 24 Líder Humberto Costa - PT Vice-Líderes Acir Gurgacz Antonio Carlos Valadares Inácio Arruda Marcelo Crivella Líder do PT - 13 Humberto Costa Vice-Líderes do PT Lindbergh Farias Walter Pinheiro Wellington Dias Ana Rita Líder do PDT - 5 Acir Gurgacz Vice-Líder do PDT Cristovam Buarque Líder do PSB - 3 Antonio Carlos Valadares Vice-Líder do PSB Lídice da Mata Líder do PC DO B - 2 Inácio Arruda Líder do PRB - 1 Marcelo Crivella	Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) - 27 Líder Renan Calheiros - PMDB Líder do PMDB - 19 Renan Calheiros Vice-Líderes do PMDB Vital do Rêgo Eduardo Braga Gilvam Borges ⁽¹⁰⁾ Waldemir Moka Ricardo Ferraço Casildo Maldaner Líder do PP - 5 Francisco Dornelles Vice-Líder do PP Ana Amélia Líder do PSC - 1 Eduardo Amorim Líder do PMN - 1 Sérgio Petecão Líder do PV - 1 Paulo Davim	Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15 Líder Mário Couto - PSDB ⁽⁶⁾ Vice-Líderes Jayme Campos ⁽⁵⁾ Maria do Carmo Alves Cyro Miranda Líder do PSDB - 9 Alvaro Dias Vice-Líderes do PSDB Aloysio Nunes Ferreira ⁽⁹⁾ Paulo Bauer ⁽⁸⁾ Flexa Ribeiro ⁽⁷⁾ Líder do DEM - 6 Demóstenes Torres ^(3,4) Líder em exercício do DEM - 6 José Agripino ^(2,12) Vice-Líder do DEM Jayme Campos ⁽⁵⁾ PTB - 6 Líder Gim Argello - PTB Vice-Líderes João Vicente Claudino Mozarildo Cavalcanti
PSOL - 2 Líder Marinor Brito - PSOL	Governo Líder Romero Jucá - PMDB Vice-Líderes Gim Argello Benedito de Lira Lídice da Mata Jorge Viana Vital do Rêgo	PR - 7 Líder Magno Malta - PR ⁽¹¹⁾ Vice-Líder Clésio Andrade

Notas:

- Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
- Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
- Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011, lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
- Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
- Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. GLDEM Nº 028/2011, lido na sessão do dia 22 de março de 2011.
- Senador Mário Couto é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM), conforme comunicação das Lideranças do PSDB e do DEM, lida na sessão do dia 23 de março de 2011.
- Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
- Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
- Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
- Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
- O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
- Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM nº 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.

EXPEDIENTE	
Doris Marize Romariz Peixoto Diretora-Geral do Senado Federal Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Claudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Patrícia Freitas Portella Nunes Martins Diretora da Secretaria de Taquigrafia

CONGRESSO NACIONAL

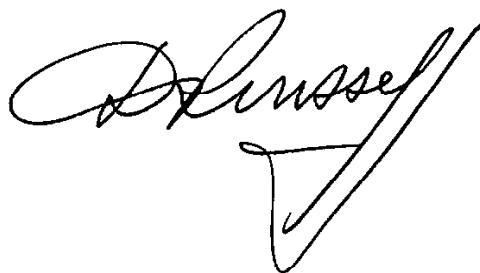
MENSAGEM Nº 99, DE 2011-CN

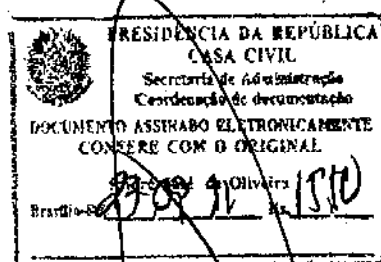
(nº 418/2011, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 121 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Gestão Fiscal referente ao período de janeiro a agosto de 2011.

Brasília, 29 de setembro de 2011.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'D. Rousseff', followed by a large, stylized checkmark or flourish.



EM Interministerial nº 00157/2011 - MF/CGU

Brasília, 23 de setembro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, exige, em seu art. 54, a emissão, ao final de cada quadrimestre, pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20, do Relatório de Gestão Fiscal assinado pelo respectivo Chefe e pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras autoridades que vierem a ser definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão.
2. O Relatório de Gestão Fiscal, consoante determina a supracitada lei, deve conter informações relativas à despesa total com pessoal, dívida consolidada, concessão de garantias e operações de crédito, devendo, no último quadrimestre de cada exercício, ser acrescido de demonstrativos referentes ao montante das disponibilidades de caixa em 31 de dezembro e às inscrições em restos a pagar.
3. Os demonstrativos que compõem o mencionado documento são consolidados, no âmbito do Ministério da Fazenda, pela Secretaria do Tesouro Nacional e avaliados, quanto à consistência dos dados neles contidos, pela Secretaria Federal de Controle Interno, órgão integrante da Controladoria-Geral da União.
4. Determina a mesma Lei que o Relatório de que se trata deverá ser publicado e disponibilizado ao acesso público até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, prazo esse que, para o segundo quadrimestre de 2011, se encerra em 30 de setembro do corrente.
5. Assim, e com o objetivo de dar fiel cumprimento àquela determinação legal, cuja finalidade precípua consiste na preservação do princípio constitucional da publicidade, submetemos a Vossa Excelência o incluso Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Federal, referente ao período de janeiro a agosto do exercício de 2011.
6. O referido Relatório deverá ser objeto de encaminhamento ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União, conforme dispõe o art. 121 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Guido Mantega, Jorge Hage Sobrinho

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
DESPESAS DA UNIÃO COM O AMPLA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2010 A AGOSTO/2011.

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESAS EXECUTADAS	DESPESAS EXECUTADAS		R\$ milhares
	(Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(a)	(b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	789.308		0
Pessoal Ativo	460.234		0
Pessoal Inativo e Pensionistas	329.024		0
Outras despesas de pessoal das áreas de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0		0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	178.472		0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0		0
Despesas de Despesa Judicial	46.386		0
Despesas de Exercícios Anteriores	19		0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	132.067		0
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	610.836		0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III + III b)	610.836		0

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	532.731.063
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	0,111%
LIMITE MÁXIMO (Incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,273% (Decreto nº 3.917/2001)*	1.508,961
LIMITE PROVISÓRIO (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,259%	1.431,579

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	532.733.063
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	0,111%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,273% (Decreto nº 3.917/2001)*	1.508.961
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,255%	1.431.579

FONTE: SIAFI - SINACONTAFIN
* O Decreto nº 6.334, de 18 de dezembro de 2007, deu nova redação aos artigos do art. 2º do Decreto nº 3.917, de 13 de setembro de 2001.

Notas:

a) Devido à natureza, somente as despesas líquidas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são liquidadas inscritas em restos a pagar não processados os seguintes valores considerados executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas aquelas em encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei nº 4.320/64;

b) A partir do 2º Quadrimestre de 2008, o limite de recursos 25 - "Contribuição para o Fundo de Reserva de Pessoal" foi incluído na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de acordo com as despesas custeadas por essa fonte de recursos também passaram a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica nº 1.611/GSC/ONS/CAC/GUPE, de 19 de agosto de 2008.

c) Os valores e as apresentações de despesas podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

Arnaldo Augusto
ARNO HUGO DE AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

Valdir Aguiar Teixeira
VALDIR AGUIAR TEIXEIRA
Secretário Federal de Contas e Inmetro

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
DESPESAS DA UNIÃO COM RORALIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2010 A AGOSTO/2011

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		R\$ milhares
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	480.163	6	6
Pessoal Ativo	309.843	0	0
Pessoal Inativo e Pensionistas	170.320	6	6
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	50.555	6	6
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0	0
Despesas de Decisão Judicial	3.092	0	0
Despesas de Exercícios Anteriores	21	6	6
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	47.441	0	0
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	429.609	0	0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III + III b)	429.609	429.609	0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	VALOR		
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = $(IV / V) \times 100$	552.733,063		
LIMITE MÁXIMO (iniciais I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,160% (Decreto nº 3.917/2001)	0,078%		
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,152%	884,373		
FONTE: SIAFI - SIMCCONTROLE	840.154		

O Decreto nº 6.334, de 28 de dezembro de 2007, deu nova redação ao inciso do art. 2º do Decreto nº 3.917, de 13 de setembro de 2001.

Notas:

- Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Deve a firma, para a maior transparência, as despesas executadas e não inscritas em restos a pagar não processados.
- Despesas liquidadas consideradas seguras em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64.
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, com admissão de liquidação no encerramento do exercício, por força do art. 3º, inciso II da Lei nº 4.320/64.
- A partir do 2º Quadrimestre de 2008, a fonte de recursos 21 - "Contribuição para o Custeio do Pessoal Militar" foi incluída na metodologia de cálculo de Pendências com Recursos Vinculados de modo que as despesas empenhadas por essa fonte de recursos também passaram a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica nº 1611/GS/CON/STC/CGUR, de 29 de agosto de 2008.
- Os valores totais apresentados neste demonstrativo por exercício representam o montante das despesas empenhadas e não o montante das despesas executadas.

Arno Hugo de Augustin Filho
Secretário do Tesouro Nacional

Valdir Agapito Teixeira
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
DESPESAS DA UNIÃO COM O DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2010 A AGOSTO/2011

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		R\$ milhares
DESPESA COM PESSOAL		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		7.523.252		434
Pessoal Ativo		4.314.749		434
Pessoal Inativo e Pensionistas		3.208.503		0
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		0		0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		510.015		434
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		20.485		0
Descontos de Decisão Judicial		1.314		0
Despesas de Exercícios Anteriores		488.216		434
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0		0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		7.013.237		0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III + III b)			7.013.237	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR		
RECEITA CORRENTE/LÍQUIDA - RCL (V)		552.733.063		
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		1,269%		
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 2,200% (Decreto nº 3.917/2001)		12.160.127		
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 2,000%		11.552.121		
FONTE: SIAFI - STN/CONT/GEINC				

Nota: a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei nº 4.320/64.

b) A partir do 2º Quadrimestre de 2008, a Base de recursos 23 - "Contribuição para o Fundo de Pensões Militares" foi incluída na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas por esta fonte de recursos não são passíveis a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica nº 1.611/GS/CON/SEC/CGUPR, de 29 de agosto de 2008.

c) Os valores totais apresentados neste demonstrativo divergem do relatório das partes em função da arredondamento.

Am. 7. Augustin -
ARNO HUGO DE AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

Alber Agapito Ferreira
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2011

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I):	2.475.696.960	2.561.133.497	2.594.725.910
Dívida Mobiliária:	2.368.029.688	2.420.861.595	2.449.474.593
Operações de Equalização Cambial - Relacionamento TNP ECB (MP nº 435/08)	48.529.720	81.514.964	92.835.834
Dívida Contratual	44.128.274	43.190.782	39.874.086
Prestatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	74.585	1.870.620	117.844
Outras Dívidas	14.934.693	13.745.536	12.423.553
DEDUÇÕES (II)	1.460.132.571	1.329.735.944	1.531.997.383
Ativo Disponível:	405.585.450	432.378.671	403.642.188
Haveres Financeiros	1.079.963.064	1.118.975.288	1.153.383.042
(-) Restos a Pagar Processados*	(25.395.944)	(21.618.015)	(25.027.846)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	1.015.564.388	1.031.447.552	1.062.728.527
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	499.866.613	524.379.492	435.323.063
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	495,27%	488,42%	469,44%
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	203,16%	196,70%	192,27%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < % >¹	-	-	-

FONTE: GEINCO/SAFI

¹ Limite em regulamentação. O Poder Executivo encaminhou proposta de limite de endividamento da União para regulamentação pelo Senado Federal.

Nota: Em atendimento aos Acórdãos nº 435/2009-TCU-1ª Câmara e 5405/2009-TCU-1ª Câmara, a partir do 1º Quadrimestre de 2010, o demonstrativo passou a ser apurado a partir dos dados do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi).

*O valor evidenciado nesta linha inclui o total de Restos a Pagar inscritos como Processados que aguardam pagamento e o total de Restos a Pagar inscritos com Não-Processados que foram posteriormente liquidados e aguardam, de igual maneira, pagamento. Além disso, por representarem potenciais inscrições de Restos a Pagar em 31 de dezembro, estão somados, também, os valores das despesas liquidadas no exercício financeiro atual que não foram pagas até o 1º Quadrimestre 2011.

Arno H. Augustin Filho
ARNO HUGO DE AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

Valdir Agapito Teixeira
VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DETALHAMENTO DO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2011

RGF - Anexo II (LRF, art. 53, inciso I, alínea "b")

R\$ milhões

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)				
Dívida Mobiliária	2.475.696.960	2.561.183.497	2.594.725.910	2.449.474.593
Dívida Mobiliária do TN Interna (em mercado)	2.368.029.688	2.420.861.395	2.449.474.593	1.695.316.664
(-) Aplicações em Títulos Públicos	1.607.284.038	1.658.242.917		(35.917.056)
Dívida Mobiliária do TN Interna (em carteira BCB)	(30.689.430)	(36.964.321)		714.257.293
Dívida Securitizada	706.369.588	722.710.506	14.511.344	61.506.947
Dívida Mobiliária Externa	13.617.657	13.277.844		92.835.834
Operações de Equilíbrio Cambial - Relacionamento TN/BCB (MP nº 435/08)	71.447.834	63.594.649		39.874.086
Dívida Contratual	48.529.720	81.514.964		
Dívida Contratual de PPP	44.128.274	43.190.782		
Demais Dívidas Contratuais	74.385	1.870.620		
Prestações posteriores a 5.5.2009 (inclusive)	14.934.693	13.745.536		
Dívida Assumida pela União (Lei nº 8.727/93)	0	0		
Outras Dívidas	1.460.152.571	1.529.735.944		
DEDUÇÕES (II)				
Ativo Disponível	405.385.450	432.378.671		
Depósitos do TN no BCB	405.019.005	410.400.293		
Depósitos à Vista	415.242	430.566		
Arrecadação a Recolher	151.203	21.547.812		
Haveres Financeiros	1.079.963.064	1.118.975.288		
Aplicações Financeiras	342.376.275	372.407.655		
Disponibilidades do FAT	147.714.630	150.092.880		
Aplicações de Fundos Diversos Junto ao Setor Privado*	-194.861.645	222.314.775		
Recursos da Reserva Monetária	0	0		
Renegociação de Dívidas do Enle da Federação	471.501.534	477.677.064		
Dívida Renegociada Estados e Municípios (Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/01)	405.875.267	415.124.021		
Créditos da Lei nº 8.727/93	33.876.704	32.324.408		
Dívida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros)	5.288.745	4.904.027		
Demais	26.460.818	25.324.607		
Demais Ativos Financeiros	265.885.255	268.890.569		
Haveres Externos (Garantias)	0	0		
Outros Créditos Bancários*	265.885.255	268.890.569		
(-) Restos a Pagar Processados*	(25.395.944)	(21.618.015)		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.015.544.188	1.031.447.532		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	499.866.613	524.379.492		
% da DC sobre a RCL (IV/RCL)	495,27%	488,42%		
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	203,16%	196,70%		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <92>¹				
FONTE: SIAFI - SIN/CONT/GEINC				
Nota: Em atendimento aos Acórdãos nº 435/2009-TCU-1ª Câmara e 5403/2009-TCU-1ª Câmara, a partir do 1º Quadrimestre de 2010, o demonstrativo passou a ser apurado a partir dos dados do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi).				

¹ Limite em regulamentação. O Poder Executivo encaminhou proposta de limite de endividamento da União para regulamentação pelo Senado Federal.

* O valor evidenciado nesta linha inclui o total de Restos a Pagar inscritos como Processados que aguardam pagamento e o total de Restos a Pagar inscritos com ME-Processados que foram posteriormente liquidados e aguardam, de igual maneira, pagamento. Além disso, por representarem potenciais inscrições de Restos a Pagar em 31 de dezembro, estão somados, também, os valores das despesas liquidadas no exercício financeiro atual que não foram pagas até o 1º Quadrimestre/2011.

Valdeir Agapito Ferreira
VALDEIR AGAPITO FERREIRA
Secretário Federal do Controle Interno

Arno Hugo de Augustin Filho
ARNO HUGO DE AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGUARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2011

RCF - Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ milhares	
			SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito		28.107.549	26.541.065	34.669.072
Organismos Multilaterais¹		28.107.549	26.541.065	34.669.072
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas		24.920.224	23.700.683	29.586.713
Garantias a Empresas Estaduais Federais		16.223.528	15.602.460	19.916.230
Garantias a Empresas Privadas²		8.695.506	8.097.099	9.669.349
Agências Governamentais³		1.190	1.124	1.134
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas		2.965.946	2.636.208	3.073.023
Garantias a Empresas Estaduais Federais		1.930.495	1.661.458	2.119.577
Garantias a Empresas Privadas²		1.028.257	966.571	947.162
Bancos Privados¹		7.194	8.179	6.283
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas		204.717	204.174	2.009.337
Garantias a Empresas Estaduais Federais		162.098	159.358	1.976.391
Garantias a Empresas Privadas²		42.619	44.816	32.946
Outros Credores¹		0	0	0
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas		16.662	0	0
Garantias a Empresas Estaduais Federais		0	0	0
Garantias a Empresas Privadas²		0	0	0
MYDFA - BACEN (Acordo Internacional¹)		16.662	0	0
Outras Garantias nos Termos da LRF²		0	0	0
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito		59.308.984	61.511.055	63.945.312
Bancos Estaduais¹		27.374.449	28.964.909	31.113.345
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas		1.948.557	4.700.602	8.412.221
Garantias a Empresas Estaduais Federais		1.948.557	4.700.602	8.412.221
Garantias a Empresas Privadas²		0	0	0
Eletrôbras - Garantia à Itaipu Binacional¹		10.683.242	9.828.449	9.647.750
BNDES - Garantia à Itaipu Binacional¹		0	0	0
BNDES - Banco do Brasil (Contrato n.º 508/PQFN/CAF, de 23.11.2009)		2.541.201	2.480.811	1.344.889
FGETS - BNDES (Contrato n.º 413/PQFN/CAF, de 28.08.2008)		5.474.293	5.375.600	5.292.431
FIFGT-S-BNDES (Contrato s/n, DE 22.12.2008)		6.727.156	6.579.446	6.416.054
Outras Garantias nos Termos da LRF²		31.934.535	32.546.146	32.831.967
Fundo de Garantia à Exportação - FGE²		12.413.609	13.148.626	13.982.940
Fundo de Garantia Promoção Competitividade - FGPC¹		221.331	216.614	213.371
Garantia de Execução de Contrato/Devolução de Sinist¹		1.638.071	1.556.820	1.579.490
Excedente Único de Riscos Extraordinários - EURE/IRB¹		0	0	0
Seguro de Crédito à Exportação - SCE/IRB¹		483.933	465.504	470.979
Prog. Fortalecimento Agríc. Familiar - PRONAF/BNB¹		211.421	214.049	215.247
Prog. Fortalecimento Agríc. Familiar - PRONAF/BNB¹		46.584	36.212	33.846
Prog. de Recuperação da Lavoura Ociosa - BP¹		288.750	302.225	264.306
Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda¹		1.428.280	1.302.877	1.117.374
Lei n.º 8.036/90 - Risco de Operações Ativas¹		3.080.214	3.671.241	3.789.024
EMGEA - MP n.º 2.155, de 22.06.2001¹		12.122.343	11.631.978	11.165.391
CBRE - MP n.º 2.209, de 29.08.2001¹		0	0	0
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) - (I + II)				
		87.416.533	88.052.120	98.614.385
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				
		499.866.613	524.379.492	552.733.063
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III/IV)				
		17,49%	16,79%	17,84%
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 48/2007 - 60%				
		299.919.968	314.627.695	331.639.838
FONTE: SIAFI - SIN/CONT/GEINC				

Ass. S.

Continuação

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2011

R.G.F. - Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ milhões	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (V)	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	20.109.635	19.098.185	27.112.733
	Organismos Multilaterais ¹	20.109.635	19.098.185	27.112.733
	Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	17.324.422	16.630.290	22.524.589
	Garantias a Empresas Estatais Federais	16.223.528	15.602.460	19.916.230
	Garantias a Empresas Privadas ²	1.099.704	1.026.706	2.607.225
	Agências Governamentais	1.190	1.124	1.134
	Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	2.563.834	2.263.720	2.578.807
	Garantias a Empresas Estatais Federais	1.930.493	1.661.458	2.119.577
	Garantias a Empresas Privadas ³	626.145	594.084	452.947
	Bancos Privados ⁴	7.194	8.179	6.283
GARANTIAS INTERNAS (VI)	Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	204.717	204.174	2.009.337
	Garantias a Empresas Estatais Federais	162.098	159.358	1.976.391
	Garantias a Empresas Privadas ⁵	42.619	44.816	32.946
	Outros Credores ⁶	16.562	0	0
	Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	0	0	0
	Garantias a Empresas Estatais Federais	0	0	0
	Garantias a Empresas Privadas ⁷	16.662	0	0
	Outras Garantias nos Termos da LRF ⁸	0	0	0
	Bancos Estatais ⁹	22.041.067	24.273.688	26.583.672
	Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	15.173.000	17.009.862	19.404.859
GARANTIAS INTERNAS (VII)	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	1.948.557	4.700.602	8.412.221
	Bancos Estatais ¹⁰	1.948.557	4.700.602	8.412.221
	Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	0	0	0
	Garantias a Empresas Estatais Federais	0	0	0
	Garantias a Empresas Privadas ¹¹	0	0	0
	Elas e Subsidiárias - Garantia à Ilha Binacional ¹²	10.683.242	9.828.449	9.647.750
	BNDES - Banco do Brasil (Contrato n.º 508/PGEN/CAIF, de 23.11.2009)	2.541.201	2.480.811	1.344.889
	Outras Garantias nos Termos da LRF ¹³	6.868.067	7.263.826	7.178.812
	Fundo de Garantia Propondo Competitividade - FGPC ¹⁴	221.331	216.614	213.371
	Garantia de Execução de Contrato/Devolução de Sinal ¹⁵	1.638.071	1.556.820	1.579.490
GARANTIAS INTERNAS (VIII)	Prog. Fortalecimento Agro. Familiar - PRONAF/BB ¹⁶	211.421	214.049	215.247
	Prog. Garantia Ativ. Agropecuária - PROAGRO/BB ¹⁷	0	0	0
	Prog. Recuperação Lavoum Cacaueira-BB ¹⁸	0	0	0
	Fundo de Aval para Garantia de Emprego e Renda ¹⁹	0	0	0
	Lei n.º 8.036/90 - Risco de Operações Ativas ²⁰	0	0	0
	Lei n.º 8.036/90 - Risco de Operações Ativas ²¹	0	0	0
	Lei n.º 8.036/90 - Risco de Operações Ativas ²²	0	0	0
	Lei n.º 8.036/90 - Risco de Operações Ativas ²³	0	0	0
	Lei n.º 8.036/90 - Risco de Operações Ativas ²⁴	0	0	0
	Lei n.º 8.036/90 - Risco de Operações Ativas ²⁵	0	0	0
TOTAL CONTRAGARANTIAS (VI) = (IV + V)		42.150.702	43.371.873	53.696.404
FONTE: SIAFI - STN/CONT/GEINC				(22)

N.º 2011

a) A relação de contratos de garantias em operações de crédito externo, efetuadas pela União no período de referência deste relatório, encontra-se detalhada na "Metodologia" (IN TCU n.º 59/2009, Art. 4.º, II, b)

b) Nenhuma garantia foi fornecida pela União no período de referência deste relatório, e não consta processo de recuperação de haveres da União decorrentes da honra de aval externo (IN TCU n.º 59/2009, Art. 4.º, II, b)

c) Valores informados pelos credores - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional

d) Garantia emitida em acordo bilateral. A formalização da garantia prevista no contrato n.º 1480, no montante de US\$ 16,1 bilhões, está condicionada à celebração de contragarantia.

e) Valores informados pelos mutuários - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional

f) Dados informados pelos setores dos Fundos, Programas e Operações Especiais - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional

g) Valores integrados no SIAFI pelos gestores do FGPC e do FGE

h) Empresas privadas - Fianças concedidas antes da privatização, mediante contrato ou carta de fiança.

i) Vinculação de contragarantia fiduciária, conforme disposição do Conselho Monetário Nacional - CMN.

j) Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

k) A epígrafe na qual houve participação do Governo Federal da ordem de 8,941% foi cancelada em 16/11/2010.

Arno V. Augustin
ARNO HUGO DE AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

Valdir Agapito Teixeira
VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2011

RGP - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "e")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR		R\$ milhões
	No. Quadramente de Referência	Valor	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - CONTRA O GOV. FEDERAL			
Mobilização			
Internas			
Refinanciamento	230.409.007	471.419.073	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	229.478.267	470.488.333	
Demais Internas - Operacionais	142.924.989	315.610.314	
Demais Internas - Extraorçamentárias	832.926	2.994.839	
<i>BNDES e Flocar</i>	38.825.820	82.055.911	
<i>Aporte Recen MP 435/2008</i>	46.894.533	69.827.248	
<i>Aporte em Empresas</i>	46.894.533	69.827.248	
Externas			
Refinanciamento	930.740	930.740	
Demais Externas - Operacionais	928.579	928.579	
Contratual	2.161	2.161	
Internas	1.222.941	3.899.034	
Abertura de Crédito	101	1.367.635	
Externa	101	1.367.635	
Abertura de Crédito - Operacionais	1.222.840	2.531.399	
Abertura de Crédito - Extraorçamentárias	599.228	1.802.175	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	623.613	725.698	
NÃO SUBSTITUÍVEL PARA FINS DE CONTRAEMPENHO			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	VALOR	% SOBRE A RCL	
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	552.733.063	-	
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DO PRINCIPAL DE DÍVIDAS (IV) ²	447.401.257	80,94%	
OUTRAS OPERAÇÕES DEDUZIDAS DO LIMITE (V)	33.429.294	6,05%	
(*) Cancelamento de títulos aceitos em feições de troca	33.429.294	6,05%	
(2) Artigo 435/2008 ³			
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (III) + (IV) - (V)	-	0,00%	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS ⁴	331.639.838	60,00%	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	-	-	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VII) = (VI) + (VII)	-	-	
FONTE: SIAFI - SINCONT/CEINC e SINCONT/GEORFI			

* A maioria das operações que compõem as informações desta linha se aplica apenas a Estados, Distrito Federal e Municípios, de modo que as informações da União se resumem às operações de "parcelamento de dívidas". Na estatística, o controle contábil é realizado apenas no âmbito da União, ainda que se implemente no Sias.

¹ Valores em bilhões em atendimento ao Acórdão TCU nº 417/2007.

² Dedução conforme art. 7º, 12º, II, "b" da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, alterada pela Resolução do Senado Federal nº 41, de 8 de dezembro de 2005.

³ Dedução conforme art. 7º, 12º, II, "b" da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, alterada pela Resolução do Senado Federal nº 41, de 8 de dezembro de 2005.

⁴ Limite estabelecido pela Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, válido para esta finalidade financeira. Os valores divulgados para o 1º e 2º quadrimestres não devem ser considerados como referência para propósitos de evolução anual do indicador, tendo em vista as sazonalidades das receitas e despesas orçamentárias, em especial as relacionadas à gestão do Município de Brasília e Federal.

Arno Hugo de Augustin Filho
Secretário do Tesouro Nacional

Roberto Agapito Teixeira
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2011

RCF - Anexo VII (LRF, art. 48)

	VALOR	% SOBRE A RCL	R\$ milhares
PODER EXECUTIVO			
Despesa Total com Pessoal - DTP	127.922.895	23,14%	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 37,9%	209.485.831	37,90%	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 36,01%	199.039.176	36,01%	
DESPESAS DA UNIÃO COMO O AMAPÁ			
Despesa Total com Pessoal - DTP	610.836	0,11%	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,273% (Decreto nº 3.917/2001) ¹	1.508.961	0,273%	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,259%	1.431.579	0,259%	
DESPESAS DA UNIÃO COMO RORAIMA			
Despesa Total com Pessoal - DTP	429.609	0,078%	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,160% (Decreto nº 3.917/2001) ¹	884.373	0,160%	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,152%	840.154	0,152%	
DESPESAS DA UNIÃO COMO O DISTRITO FEDERAL			
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.013.237	1,269%	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 2,200% (Decreto nº 3.917/2001) ¹	32.160.127	2,200%	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 2,090%	11.552.121	2,090%	
DÍVIDA			
Dívida Consolidada Líquida	1.062.728.527	192,27%	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-	
GARANTIAS DE VALORES			
Total das Garantias de Valores	98.614.385	17,84%	
Limite Definido pela Resolução do Senado Federal 48/2007 - 60%	331.639.838	60,00%	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
Operações de Crédito Externas e Internas (Exeto Amortização / Refinanciamento e demais deduções)	0	-0,00%	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	331.639.838	60,00%	
Limite Definido pela Resolução do Senado Federal 48/2007 para Operações de Crédito Externas e Internas - 60%			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Fonte: SIAFI - STN/CONTAG/DC			

¹ O Decreto nº 6.334, de 28 de dezembro de 2007, deu nova redação aos incisos do art. 2º do Decreto nº 3.917, de 13 de setembro de 2001.

Arno H. de Augustin Filho
ARNO HUGO DE AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

Valdir Agapito Teixeira
VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

**METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS QUE COMPÕEM O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL,
PODER EXECUTIVO DO GOVERNO FEDERAL
2º QUADRIMESTRE DE 2011**

PORTARIA Nº 249, DE 30 DE ABRIL 2010, DA STN, QUE APROVOU A 3ª EDIÇÃO DO MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS

Nota: Os valores totais apresentados nos demonstrativos deste Relatório poderão eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

1) DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ANEXO I - LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A"

1º passo - Obtenção da Despesa Bruta com Pessoal:

- a) Obtem-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil 29213.02.XX - Crédito Liquidado + 292130301 - Crédito Pago Folha, na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 - Pessoal e Encargos Sociais, e grupo de despesa 3 - Outras Despesas Correntes (para fins de apuração de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização), Poder Executivo, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores;
- b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.
- Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 - Aposentadorias e Reformas, 03 - Pensões e 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 - Pessoal e Encargos Sociais. Também executam-se os elementos 08 - Outros Benefícios Assistenciais, 09 - Salário-Família, 91 - Sentenças Judiciais, 92 - Despesas de Exercícios Anteriores e 94 - Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, se devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem.
 - Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01 - Aposentadorias e Reformas, 03 - Pensões; no grupo de despesa 1 - Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 08 - Outros Benefícios Assistenciais, 09 - Salário-Família, 91 - Sentenças Judiciais, 92 - Despesas de Exercícios Anteriores e 94 - Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem.
 - Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º) no grupo de despesa 3 - Outras Despesas Correntes.

c) Executam-se os seguintes Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades, do contexto, quando da geração da consulta:

00530014	Pessoal Inativo e Pensionistas de Boa Vista - Extinto Território de Roraima;	20870014	Pagamento de Pessoal Ativo de Boa Vista - Extinto Território de Roraima;
00530016	Pessoal Inativo e Pensionistas de Macapá - Extinto Território do Amapá;	20870016	Pagamento de Pessoal Ativo de Macapá - Extinto Território do Amapá.

d) Executam-se os valores das Unidades Orçamentárias 34101 a 34106, do Ministério Público da União, 59101 - Conselho Nacional do Ministério Público e 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - FODF;

e) Para obter os valores do elemento 91 - Sentenças Judiciais, também são executados os valores dos Órgãos Superiores das Unidades Orçamentárias do Poder Legislativo e do Poder Judiciário.

2º passo - Obtenção das Despesas Não Computadas:

Obtem-se os valores das despesas não computadas nas despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, conforme critério definido no 1º passo, porém filtrando-se especificamente os elementos de despesa a seguir:

- a) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária: elemento de despesa 94 – Indenizações Trabalhistas (art. 19, § 1º, inciso D), exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);
- b) Decorrentes de Decisão Judicial: elemento de despesa 91 – Sentenças Judiciais, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);
- c) Despesas de Exercícios Anteriores: elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);
- d) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados: elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas e 03 – Pensões e os elementos de despesa 08 – Outros Benefícios Assistenciais (Excluindo-se as Naturezas de Despesa 31900803 – Auxílio Funeral Inativo Civil, 31900804 – Auxílio Funeral Inativo Militar e 31900814 – Auxílio Funeral Pensionista Militar), 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, realizados nas fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso VI).

DESPESAS DEFINIDAS NOS INCISOS XIII E XIV DO ARTIGO 21 DA CF/88 E NO ARTIGO 31 DA EC Nº 19/98

3º passo – Identificação da Despesa Bruta com Pessoal do GDF:

- a) Obtem-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil: 29213.02. XX – Crédito Liquidado + 292130301 – Crédito Pago Folha, na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, Poder Executivo, e grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes (para fins de apuração de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização), movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores, unidade orçamentária 73901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal – FOCDF;
- b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.
- Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões e 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também excluem-se os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem;
 - Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões, no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem.
 - Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º) no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes.

4º passo – Identificação da Despesa Bruta com Pessoal do Amapá e de Roraima:

- a) Obtem-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil: 29213.02.xx – Crédito Liquidado + 292130301 – Crédito Pago Folha, dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, e grupo de despesa 3 – Outras Despesas

Correntes (para fins de apuração de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização), Poder Executivo, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores, nos Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades relacionados abaixo:

Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades:

000530014	Pessoal Inativo e Pensionistas de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;	20870014	Pagamento de Pessoal Ativo de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;
	Roraima;		
000530016	Pessoal Inativo e Pensionistas de Macapá – Extinto Território do Amapá;	20870016	Pagamento de Pessoal Ativo de Macapá – Extinto Território do Amapá.

- b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.
- Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões e 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também excluem-se os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, se devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem;
 - Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões; no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem.
 - Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º) no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes.

5º passo – Obtenção das Despesas Não Computadas do GDF, Amapá e Roraima:

Obtêm-se os valores das despesas não computadas na despesa com pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, conforme critérios definidos nos 3º e 4º passos, porém filtrando-se especificamente os elementos de despesa a seguir:

- a) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária: elemento de despesa 94 – Indenizações Trabalhistas (art. 19, § 1º, inciso I), exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);
- b) Decorrentes de Decisão Judicial: elemento de despesa 91 – Sentenças Judiciais, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);
- c) Despesas de Exercícios Anteriores: elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);
- d) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados: elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas e 03 – Pensões e os elementos de despesa 08 – Outros Benefícios Assistenciais (Excluído-se as Naturezas de Despesa 31900803 – Auxílio Funeral Inativo Civil, 31900804 – Auxílio Funeral Inativo Militar e 31900814 – Auxílio Funeral Pensionista Militar), 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, realizados nas fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso V).

2) DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – ANEXO II – LRF ART. 55, INCISO I, ALÍNEA “B”

Amplitude: Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Definição dos itens integrantes da dívida consolidada:

DÍVIDA CONSOLIDADA	
Dívida Mobiliária	
Dívida Mobiliária do TN Interna (em mercado)	+21231.01.01
	+22211.01.00
<i>Créditos</i>	
<i>Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados a títulos em mercado</i>	
(-) Aplicações em Títulos Públicos	+11113.XX.XX
	-11113.07.00
	-11113.14.XX
<i>Créditos</i>	
<i>Apenas os saldos referentes aos TIPOS DE ADMINISTRAÇÃO "3" e "8" (Administração Indireta)</i>	
<i>Exercício saldos do órgão 25901 - "Fundo de Compensação e Variações Salariais (FCVS)"</i>	
Dívida Mobiliária do TN Interna (em carteira BCB)	+212310101
	+222110100
<i>Créditos</i>	
<i>Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados a títulos em carteira BCB</i>	
Dívida Securitizada	+212310101
	+222110100
<i>Créditos</i>	
<i>Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados a títulos securitizados</i>	
	+21231.01.02
	+22211.02.00
Dívida Mobiliária Externa	+21232.01.00
	+22211.01.00
<i>Operações de Equalização Cambial - Balanço em Títulos do Tesouro Nacional</i>	
	+21221.04.02
Dívida Contratual	
Dívida Contratual de PPP	
Demais Dívidas Contratuais	+21232.02.00
	+22222.00.00
	+21231.02.01
	+21231.02.02

CONTRATOS / CONTRATOS DE EMPRESTÍMOS
PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO / OPERAÇÕES DE CRÉDITO / INTERNAS / EM
CONTRATOS / JUROS PRO-RATA SEMPRESTIMOS INTERNOS CONTRAÍDOS
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO / OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO / OPERAÇÕES DE CRÉDITO -
INTERNA / EM CONTRATOS

RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR
RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR BLOQUEADOS
RP PROCESSADOS A PAGAR - NE
RP PROCESSADOS A PAGAR - FOLHA
EMPENHOS A LIQUIDAR
VALORES LIQUIDADOS A PAGAR
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO (A PAGAR) - DOCUMENTO FOLHA

Créditos
Aprova os saldos da ação 0005 - "Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Juízo (Precatórios) de valores pelo União, Autarquias e Municípios
Palmar"

PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO / CRÉDITOS - ENTIDADES E AGENTES / ENTIDADES
CREDORAS / ENTIDADES FEDERAIS
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO / OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO / OBRIGAÇÕES A PAGAR /
ENTIDADES CREDORAS / ENTIDADES FEDERAIS

Créditos
Aprova os saldos da Unidade Gestora 170312 - Coordenação-Geral de Moveres Financeiros (COGEF)

Sem informação

DEPÓSITOS

Depósitos do TR no BCB

ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONÍVEL / DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL / BANCOS CONTA
MOVIMENTO / CONTA ÚNICA DO TESOUREIRO NACIONAL
ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONÍVEL / DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL / BANCOS CONTA
MOVIMENTO / INSS
ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONÍVEL / DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL / BANCOS CONTA
MOVIMENTO / RECURSOS A DISPOSIÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA
+ Conciliação do Movimento da Conta Única no último dia útil do período de referência (total dos Ordens Bancários não sacados no BB e no Bicen, bem
como os Ordens Bancários de Crédito retidos)

Depósitos à Vista

ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONÍVEL / DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL / BANCOS CONTA
MOVIMENTO / OUTRAS CONTAS

Créditos
Aprova os saldos do órgão 25961 - "Fundo de Compensação e Resgate de Salários (FCRS)" e da Unidade Gestora 380916 - "Coordenação-Geral de
Aprovações do FATFATE"

Os valores correspondem às conciliações das entradas na conta única no dia útil posterior ao encerramento do quadrimestre, separados em: Arrecadação
JN-SRF 80.69, Outros e Pendência a Identificar.

Arrecadação a Recolher

Aplicações Financeiras

Disponibilidades do FAT

ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONÍVEL / DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL / BANCOS CONTA
MOVIMENTO / OUTRAS CONTAS
ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONÍVEL / DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL / APLICAÇÕES FINANCEIRAS
/ FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP
ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONÍVEL / DISPONÍVEL EM MOEDA ESTRANGEIRA
ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS /
EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS
ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO / DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO /

		RECURSOS VINCULADOS / DEPOSITOS ESPECIAIS ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / DEPOSITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO / DEPOSITOS ESPECIAIS DO FAT
+11252 XX.XX		ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
+12231 00.00		ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS
+12232 01.00		ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS
+12232 02.00		ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - RECURSOS FAT
Créditos		
<i>Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 380916 - "Coordenação-Geral de Recursos do FATAMTE".</i>		
+24XXX.XX.XX	PASSIVO / PATRIMONIO LIQUIDO	
-11112.XX.XX	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / BANCOS CONTA MOVIMENTO	
Créditos		
<i>Apenas os saldos contábeis referentes ao Tipo de Administração 07 - "Fundos".</i>		
+11124 00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA ESTRANGEIRA / APLICACOES FINANCEIRAS P/ LIQUIDACAO FUTURA DE DESPESAS	
Sem informação no Siat		
Recursos da Reserva Monetária		
Renegociação de Dívidas de Eutas da Federação		
9.496/97 e MP nº 2.183/01		ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
		ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
		ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
		ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
Créditos		
<i>Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170512 - "Coordenação-Geral de Háveres Financeiros (COAFI)".</i>		
<i>Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados à Lei nº 8.727/1993.</i>		
+11231 00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	
+11238 00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	
+12231 00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	
+12238 00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	
Créditos		
<i>Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170512 - "Coordenação-Geral de Háveres Financeiros (COAFI)".</i>		
<i>Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados à Lei nº 8.727/1993.</i>		
+11231 00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	
+11238 00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	
+12231 00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	
+12238 00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	
Créditos		
<i>Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170512 - "Coordenação-Geral de Háveres Financeiros (COAFI)".</i>		
<i>Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados à Lei nº 8.727/1993.</i>		
+11231 00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	
+11238 00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	
+12231 00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	
+12238 00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	
Créditos		
<i>Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170512 - "Coordenação-Geral de Háveres Financeiros (COAFI)".</i>		
<i>Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados à Divida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros).</i>		
+11231 00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	
Débitos Dividas Renegociadas		

Demais Ativos Financeiros	
Fundos Externos (Garantias)	
Outros Créditos Bancários	
	Sua informação
	EMPRESTIMOS CONCEDIDOS ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESÍDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS ATIVO / ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO / CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS ATIVO / ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO / CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESÍDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS <i>Créditos</i> <i>Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170512 - "Coordenação-Geral de Operações Financeiras (COAFI)"</i> <i>Demais valores não identificados em nível de conta corrente como relacionados às células rubricadas.</i>
	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / OPERAÇÕES ESPECIAIS / CRÉDITOS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / OPERAÇÕES ESPECIAIS / OPERAÇÕES ESPECIAIS SECURITIZADAS <i>Créditos</i> <i>Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170505 - "Coordenação-Geral de Fundos e Operações Fiscais (COFIS)"</i> ATIVO / ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO / CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS ATIVO / ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO / CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS <i>Créditos</i> <i>Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170705 - "Coordenação-Geral de Fundos e Operações Fiscais (COFIS)", e apenas os créditos concedidos ao BNDES, identificados em nível de conta corrente.</i>
	(c) Restos a Pagar Processados EMPRESTIMOS LIQUIDADOS A PAGAR CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADADO A PAGAR - DOCUMENTO FOLHA RP PROCESSADOS A PAGAR - NE RP PROCESSADOS A PAGAR - FOLHA

3) DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - ANEXO III - LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "C" E ART. 40, § 1º

I) Garantias Concedidas:

Os registros correspondentes às garantias concedidas pelo Tesouro Nacional estão identificados no SIAFI, até o mês de referência, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por meio do grupo das contas contábeis 19953.XX.YY - Garantias Concedidas.

II) Contragarantias Recebidas:

Os registros correspondentes às contragarantias recebidas pelo Tesouro Nacional, decorrentes das garantias concedidas, estão identificados SIAFI, até o mês de referência, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por meio do grupo de contas contábeis 19952.XX.YY - Contragarantias Recebidas.

Metodologia de Elaboração:

- Os valores em moeda estrangeira foram convertidos para moeda nacional nas datas das informações dos respectivos saldos;
- Garantias Concedidas - Identifica as garantias concedidas, relativas às operações externas ou internas, de acordo com as seguintes categorias: aval ou fiança em operações de crédito e outras garantias concedidas nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, inclusive garantias concedidas por meio de Fundos;

c) As garantias encontram-se classificadas, no primeiro nível de classificação, nas seguintes categorias:

I) **Garantias Externas** - São as garantias relativas a obrigações contraídas junto a organismos multilaterais de crédito, agências governamentais estrangeiras ou outros credores sediados no exterior;

II) **Garantias Internas** - São as garantias relativas as obrigações contraídas junto a credores públicos ou privados, no país.

d) As Garantias Externas e Internas estão subdivididas em:

I) **Aval ou Fiança em Operações de Crédito** - Nessa linha registram-se os saldos, do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, dos avais ou fianças em operações de crédito.

II) **Outras Garantias nos Termos da LRF (externas ou internas)** - Nessa linha, registram-se os saldos, do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, de outras garantias concedidas nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo garantias concedidas por meio de Fundos.

Esta categoria inclui as garantias ou riscos assumidos em operações internas realizadas no âmbito de fundos, programas de financiamento (linhas de crédito) e operações especiais aprovadas por lei específica, a seguir: Fundo de Garantia à Exportação - FGE; Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC; garantias de execução de contrato (Operações do Tipo Performance Bond) e de devolução de sinal (Refundment-bond); Seguro de Crédito à Exportação - SCE/IRB; Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF/BB; Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF/BNB; Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO/BACEN; Programa de Recuperação da Lavouro Cacaueira-BB; Fundo de Aval Para Geração de Emprego e Renda- FUNPROGER, Lei nº 8.036, de 11.05.1990 - assunção do risco de operações ativas/ solvência; Empresa Gestora de Ativos - EMGEA - MP nº 2.155, de 22.6.2001. Nesses casos, os valores são informados pelas instituições, agentes operadores e financeiros federais.

Os registros são efetuados pela STN, exceto os relativos às garantias no âmbito do FGE e FGPC, cujos saldos são registrados diretamente pelos gestores desses fundos.

e) No 2º quadrimestre de 2011, o saldo total das Garantias (Interna e Externa) apresentou um acréscimo no valor aproximado de R\$ 11,199 bilhões. Na apuração do saldo das Garantias Internas, verifica-se um aumento de aproximadamente R\$ 3,071 bilhões. Tal incremento justifica-se principalmente pelos 14 (catorze) contratos de financiamento firmados entre o BNDES e alguns Estados da Federação. As Garantias Externas apresentaram acréscimo de aproximadamente R\$ 8,128 bilhões, justificada em grande parte pelos novos contratos assumidos e os vários desembolsos ocorridos no quadrimestre, além da variação cambial apurada no período.

f) A dispensa de contragarantia decorre principalmente de operações de empresas públicas, cujo capital pertence integralmente à União, conforme prevê o art. 40, parágrafo primeiro, da Lei de Responsabilidade Fiscal, ou de operações realizadas anteriormente à Resolução nº 96/89 do Senado Federal, que tornou obrigatória a vinculação de contragarantias a partir de sua edição. A modalidade de operações de seguro de crédito não requer contragarantia, considerando que o próprio prêmio de seguro objetiva constituir reserva atuarial para cobertura de eventual sinistro, constituindo-se assim uma situação de inexigibilidade.

g) A diferença entre os valores referentes às garantias e às contragarantias decorre das situações anteriormente citadas, podendo assim ser resumido:

JUSTIFICATIVAS QUANTO À DIFERENÇA ENTRE O SALDO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

- j) Conforme estabelecido no art. 4º, inciso II, letra a, da Instrução Normativa - IN nº 59 do TCU, aprovada em 12.08.2009, apresente-se, a seguir, a relação dos contratos de garantias em operações de crédito externo efetuadas pela União no período de referência do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo (Acórdão nº 1.779/2009/TCU):

TÍTULOS DE CRÉDITO - ANEXO VII - LRF, ART. 55, INCISO I ALÍNEA "D" E INCISO III ALÍNEA "C"					
ID	2147	Gov do Estado de Pernambuco	502149	20/06/2011	US\$ 10.000.000,00
END	2500	Gov. de São Paulo	502150	13/7/2011	US\$ 115.703.053,00
END	2411	Gov. do Estado do Rio de Janeiro	502151	8/8/2011	US\$ 112.000.000,00
BIRD	8011	Gov. do Estado do Rio de Janeiro	502152	9/8/2011	US\$ 485.000.000,00
Programa de Produção e Difusão de Inovações para a Competitividade de APLs do Est do Pernambuco					
Programa Várzea do Tietê					
Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR Nacional - RJ					
Programa de Habitação e Desenvolvimento Urbano Metropolitano Sustentável - PROHDUNUS					

- j) Conforme estabelecido no art. 4º, inciso II, alínea b, da Instrução Normativa - IN nº 59 do TCU, aprovada em 12.08.2009, informamos que no período de referência deste Relatório de Gestão Fiscal, nenhuma garantia foi honrada pela União e que não há processo de recuperação de haveres da União decorrentes da Honra de Aval Externo.

4) DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ANEXO IV - LRF, ART. 55, INCISO I ALÍNEA "D" E INCISO III ALÍNEA "C"

- a) Identifica-se, no SIAFI, a conta contábil 19114.00.00 - Receita Realizada, até o mês de referência, saldo acumulado, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, Categoria Econômica da Receita 2 - Capital, Subcategoria Econômica da Receita 1 - Operações de Crédito, especificadas nas fontes originárias de Receita, Operações de Crédito Externas e Internas;

- b) Não há identificação no SIAFI do Item II - Antecipação de Receita Orçamentária - ARO, por não haver, no âmbito da União, esta ocorrência.

- c) Os valores das operações de crédito extra-orçamentárias são apurados a partir das contas contábeis:

Operações de Crédito - Contratuais

5.1.3.3.1.02.02 OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ASSUNÇÃO DIV. EXTERNA
 5.2.3.3.1.01.01 OPERAÇÕES DE CRÉDITO - INTERNAS
 5.2.3.3.1.01.02 ASSUNÇÃO/RECONH.CONFISSAO DE DÍVIDA - INTERNA
 5.2.3.3.1.01.03 OPERAÇÕES DE CRÉDITO - EXTERNA
 5.2.3.3.1.01.04 ASSUNÇÃO/RECONH.CONFISSAO DE DÍVIDA - EXTERNA

Operações de Crédito - Em Títulos

5.2.3.3.1.02.01 OPERAÇÕES DE CRÉDITO - INTERNAS (BNDES x TROCAS)
 5.2.3.3.1.02.02 ASSUNÇÃO/RECONH.CONFISSAO DE DÍVIDA - INTERNA (FCVS)
 5.2.3.3.1.02.03 OPERAÇÕES DE CRÉDITO - EXTERNAS
 5.2.3.3.1.02.04 ASSUNÇÃO/RECONH.CONFISSAO DE DÍVIDA - EXTERNA
 5.2.3.3.1.02.05 EMISSÃO DE TÍTULOS - APORTE BACEN MP 435/2008
 5.2.3.3.1.02.06 EMISSÃO DE TÍTULOS - APORTE EM EMPRESAS

Cancelamentos de Operações de Créditos

6.2.3.3.1.02.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - EM TÍTULOS, apurada no órgão superior 25000 - Ministério da Fazenda.

5) DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - ANEXO VII - LRF, ART. 48

As informações são obtidas dos Anexos I a IV.

CONGRESSO NACIONAL

MENSAGEM Nº 100, DE 2011-CN

(nº 63/2011, na origem)

Brasília, 21 de setembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Em vista do que estabelece o artigo 121 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Gestão Fiscal do Supremo Tribunal Federal, referente ao segundo quadrimestre de 2011, de que trata o artigo 54 da Lei Complementar nº 101/2000.

Atenciosamente,



Ministro CEZAR PELUSO
Presidente

23 SET 2011

Presidência do Senado Federal
Recebi o original
Em 23.09.11 às 10.03
Kwama

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/10 A AGO/11

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	312.357.013	5.788.719
Pessoal Ativo	199.847.935	5.756.110
Sentenças Judiciais Sem Precatório (do Próprio Órgão)	-	-
Sentenças Judiciais Com Precatório (do Próprio Órgão e de outros da Adm. Direta)	-	-
Demais Despesas com Pessoal Ativo	199.847.935	5.756.110
Pessoal Inativo e Pensionistas	112.509.078	32.609
Sentenças Judiciais Sem Precatório (do Próprio Órgão)	-	-
Sentenças Judiciais Com Precatório (do Próprio Órgão e de outros da Adm. Direta)	-	-
Demais Despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas	112.509.078	32.609
Cutras despesa da pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	123.150.574	2.298.719
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	29.915.596	2.298.719
Inativos e pensionistas com Recursos Vinculados	93.234.978	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	189.206.439	3.490.000
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) %		192.696.439
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		552.733.063.000
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		0,034862%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,073726%	407.507.978
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)	0,070040%	387.134.237
FONTE: SIAFI E PORTARIA 82/2005 - STF		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência,

Washington Luiz Ribeiro da Silva
Secretário de Administração e Finanças

Edna Isabel Brito Gonçalves Prandini
Secretária de Controle Interno

Aldemir Brito da Silva
Diretor Geral

CONGRESSO NACIONAL

OFÍCIO Nº 40, DE 2011-CN (nº 3.192/2011, na origem)

Brasília, 27 de setembro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: Relatório de Gestão Fiscal da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no *caput* do art. 121 da Lei 12.309, de 9/8/2010 (LDO/2011), e no inciso I do art. 5º da Lei 10.028, de 19/10/2000, encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara dos Deputados, referente ao período de setembro de 2010 a agosto de 2011.

Atenciosamente,


MARCO MAIA
Presidente

CONGRESSO NACIONAL

OFÍCIO Nº 41, DE 2011-CN (Ato do Presidente nº 188/2011, na origem)

"Aprova o Relatório de Gestão Fiscal do Senado Federal, referente ao **Segundo Quadrimestre de 2011.**"

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 54, Inciso II e Parágrafo Único, e, 55, Inciso I, Alínea "a" e no § 1º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** do Senado Federal, referente ao segundo quadrimestre do exercício financeiro corrente, compreendendo a consolidação dos dados de setembro/2010 a agosto/2011, na forma do Anexo, nos termos dos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 27 de setembro 2011.

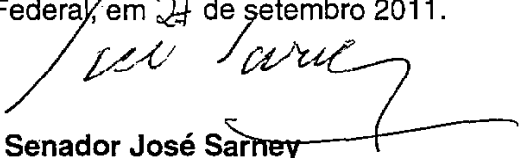

Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

GOVERNO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2010 A AGOSTO DE 2011

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (setembro/2010 a agosto/2011)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.842.246.545,11	8.270.700,40
Pessoal Ativo	1.698.220.060,92	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.075.012.714,08	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	69.013.770,11	8.270.700,40
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	352.509.633,56	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	11.531.260,18	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	88.859.277,79	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	252.119.095,59	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.489.736.911,55	8.270.700,40
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		2.498.007.611,95
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		552.733.063.000,00
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		0,45
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,86%		4.753.504.341,80
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,82%		4.532.411.116,60

FONTE: SIAFI, SSCONT/SE e Portaria STN nº 647, de 19 de setembro de 2011.

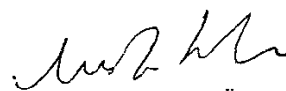
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

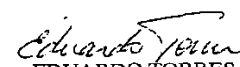
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, so II da Lei 4.320/64.

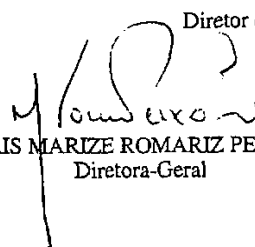
Foram computados no cálculo da despesa bruta com pessoal ativo os gastos com auxílio-creche registrados na conta 3.3.3.90.08.55, no valor de R\$ 3.403.436,02, segundo o Manual de Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal, aprovado pela Portaria STN nº 249/2010.

O total de "Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização" é composto pelos registros nas contas 3.3.1.90.34.01, 3.3.3.90.34.01 e 3.3.3.90.92.34.

O estorno no valor de R\$ 21.214.427,22 registrado no mês de dezembro/2010 na conta 3.3.1.90.34.01 refere-se à reclassificação das despesas no período de janeiro/2010 a maio/2010 e parte de junho e julho/2010 para a conta 3.3.3.90.34.01, de acordo com a Portaria Conjunta STN/SOF nº 01/2010, de 18/06/2010.


MARCOS ANTONIO KÖHLER
Diretor Financeiro


EDUARDO TORRES
Diretor da Secretaria de Controle Interno


DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
Diretora-Geral



SENADO FEDERAL
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Ofício nº 576 /2011 - DGER

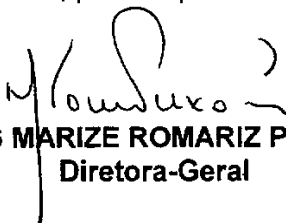
Brasília, 6 de outubro de 2011.

A Sua Senhoria a Senhora
Dra. CLÁUDIA LYRA NASCIMENTO
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal - SGM

Assunto: Ato do Presidente nº 188 de 2011.

Senhora Secretária-Geral,

Encaminho a Vossa Senhoria cópia do Ato do Presidente nº 188 de 2011, que aprovou o *Relatório de Gestão Fiscal do Senado Federal*, referente ao **Segundo Quadrimestre de 2011**, para as providências cabíveis em Plenário.


DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
Diretora-Geral

CONGRESSO NACIONAL**OFÍCIO Nº 42, DE 2011-CN
(OF.TST.GDGSET.GP nº 323/2011, na origem)**

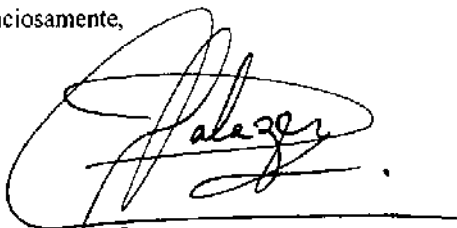
A Sua Excelência o Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Congresso Nacional
Senado Federal
Brasília – DF

Assunto: Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Superior do Trabalho

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Em cumprimento ao artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, cópia do Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Superior do Trabalho, referente ao período de setembro de 2010 a agosto de 2011.

Atenciosamente,



JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Presidente do
Tribunal Superior do Trabalho

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SETEMBRO/2010 A AGOSTO/2011

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ Mil

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c)=(a)+(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	528.175	33.154	561.329
Pessoal Ativo	394.141	3.325	397.466
Sentenças Judiciais sem Precatório (do Próprio Órgão)	131	0	131
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	0	0	0
Demais Despesas com Pessoal Ativo	394.010	3.325	397.335
Pessoal Inativo e Pensionistas	134.034	29.829	163.863
Sentenças Judiciais sem Precatório (do Próprio Órgão)	187	0	187
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	0	0	0
Demais Despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas	133.847	29.829	163.676
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	129.936	33.154	163.090
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	153	0	153
Decorrentes de Decisão Judicial	131	0	131
Despesas de Exercícios Anteriores	12.031	33.154	45.185
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	117.621	0	117.621
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	398.239	0	398.239

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			552.733.063
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c / IV) x 100	0,072049%	0,000000%	0,072049%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,182102%		1.006.538
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF)	0,172997%		956.212

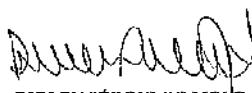
FONTE: SIAFI Gerencial - DICONF/SEAO/PTST

Nota:

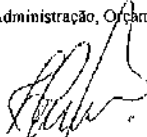
1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.



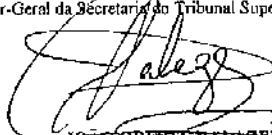
DIRLEY SÉRGIO DE MELO
 Secretário de Administração, Orçamento e Finanças



HUMBERTO BOSCO LUSTOSA BARREIRA
 Secretário de Controle Interno



GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO
 Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho



JOÃO GRESTE DALAZEN
 Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho



Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA Nº 98 , DE 26 DE SETEMBRO DE 2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o inciso III e o parágrafo único do art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal referente ao segundo quadrimestre de 2011, constante do anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura manuscrita de Cezar Peluso.

Ministro Cezar Peluso
Presidente

CONGRESSO NACIONAL

OFÍCIO Nº 43, DE 2011-CN (nº 661/GP/ - COFI/2011, na origem)

Brasília, 26 de setembro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Congresso Nacional
Brasília – DF

Assunto: Relatório de Gestão Fiscal – 2º Quadrimestre de 2011

Senhor Presidente,

Em vista do que estabelece o art. 121 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2011, de que trata o art. 54 da Lei Complementar nº 101/2000 do Conselho Nacional de Justiça.

Atenciosamente,



Ministro Cezar Peluso
Presidente

Tabela 1.3 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2010 A AGOSTO/2011

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

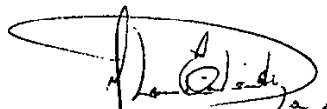
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.529.142,76	705.762,75
Pessoal Ativo	18.529.142,76	705.762,75
Sentenças Judiciais sem Precatório (do Próprio Órgão)	-	-
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	-	-
Demais Despesas com Pessoal Ativo	18.529.142,76	705.762,75
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Sentenças Judiciais sem Precatório (do Próprio Órgão)	-	-
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	-	-
Demais Despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	19.633,90	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	19.633,90	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	18.509.508,86	705.762,75
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		19.215.271,61
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	552.733.063.000,00	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	0,003476	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,006000%	33.163.983,78	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,005700%	31.505.784,59	

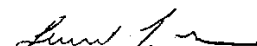
FONTE: Siasfi Gerencial e Resolução CNJ 26/2006.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.


Helena Yaeko Fujita Azuma
Diretora-Geral


Gláucia Elaine de Paula
Secretária de Controle Interno


Fernando Marcondes
Secretário-Geral

CONGRESSO NACIONAL

OFÍCIO Nº 44, DE 2011-CN (PGR/GAB/ nº 1.218/2011, na origem)

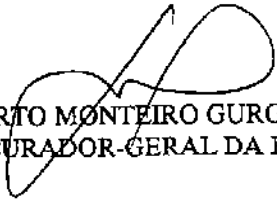
Brasília, 29 de setembro de 2011.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação expressa no art. 118 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, encaminho a Vossa Excelência os demonstrativos que compõem os Relatórios de Gestão Fiscal do Ministério Público da União e do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, referentes ao período de setembro de 2010 a agosto de 2011.

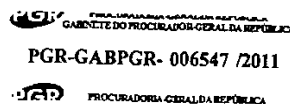
Na oportunidade, cabe informar que, em razão do disposto na Portaria PGR nº 192, de 29 de abril de 2010, até a fixação do percentual próprio, por lei, as despesas com pessoal concernentes ao Conselho Nacional do Ministério Público foram incluídas no Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Ministério Público da União.

Atenciosamente,



ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS
PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Digníssimo Presidente do Congresso Nacional
Brasília-DF

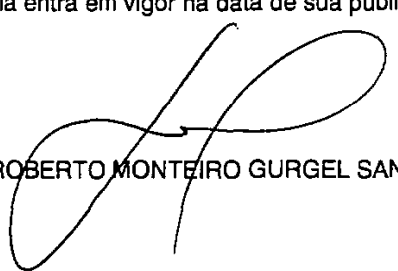


PORTARIA PGR Nº 528 DE 28 DE SETEMBRO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 54 e no § 2º do art. 55, ambos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Tornar público os Relatórios de Gestão Fiscal, referentes ao período de setembro de 2010 a agosto de 2011, conforme anexos I e II a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS

ANEXO I

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2010 A AGOSTO/2011

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO- PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.533.793	52.006
Pessoal Ativo	2.081.229	48.841
Pessoal Inativo e Pensionistas	452.564	3.165
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	546.486	34
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores	144.658	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	401.828	34
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.987.307	51.972
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	2.039.799	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	552.733.063	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	0,37	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,60%	3.316.398	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,57%	3.150.578	

Fonte: SIAFI

Nota: Receita Corrente Líquida divulgada pela Portaria nº 647, de 19 de setembro de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Foi incluída a despesa total de pessoal do Conselho Nacional do Ministério Público, em observância à Portaria PGR nº 192, de 29/4/2010.

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão agregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS
Procurador-Geral da República

LAURO PINTO CARDOSO NETO
Secretário-Geral

SEBASTIÃO GONÇALVES DE AMORIM
Auditor-Chefe

ANEXO II

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2010 A AGOSTO/2011

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO- PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	382.873	249
Pessoal Ativo	326.663	66
Pessoal Inativo e Pensionistas	56.150	883
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	79.647	16
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	0	
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores	31.078	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	48.569	16
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	303.166	933
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	304.899	
AFURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	552.733.063	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	0,0550	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF e Decreto nº 6.334/2007) - 0,092%	508.514	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,0874%	483.089	

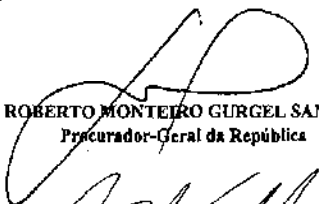
Fonte: SIAFI

Nota: Receita Corrente Líquida divulgada pela Portaria nº 647, de 19 de setembro de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Desta forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas as liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.


ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS
 Procurador-Geral da República


LAURO PINTO CARDOSO NETO
 Secretário-Geral


SEBASTIÃO GONÇALVES DE AMORIM
 Auditor-Chefe

PORTARIA PGR Nº 192 DE 29 DE ABRIL DE 2010

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 26, inc. XIII, da Lei Complementar nº 75, de 20/5/1993, resolve:

Art. 1º Autorizar a inclusão da despesa total com pessoal do Conselho Nacional do Ministério Público no cálculo do limite do Ministério Público da União, estabelecido na alínea “d” do Inciso I do art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, até a fixação do percentual próprio, por lei, para o referido Órgão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS

CONGRESSO NACIONAL

OFÍCIO Nº 45, DE 2011-CN (nº 4.282 SOF/GP/2011, na origem)

Brasília, 2^a de setembro de 2011.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao artigo 121 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010 – LDO/2011, encaminho a Vossa Excelência cópia do Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Superior Eleitoral, referente ao segundo quadrimestre de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 28 de setembro de 2011.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI



A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Congresso Nacional
Senado Federal
Brasília - DF

Nº 187, quarta-feira, 28 de setembro de 2011

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7042

113



Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outras da Administração Direta)	-	-
Demais Despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DE SPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	19.633,90	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	19.633,90	-
Inativos e pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) - (I - II)	19.633,90	705.962,75
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) - (II) a + (III) b)	19.215.271,61	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	5.521.733.063.000,00	-
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) - (IV/V) * 100	0,003476%	-
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,006000%	33.163.983,78	-
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,005000%	31.505.784,59	-
FONTE: SIAP/GERENCIAL E RESOLUÇÃO 26/2006 - CNJ	-	-

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

HELLEN VACCO FUJITA AZUMA
Diretora-Geral

GLAUCIA ELAINE DE PAULA
Secretária de Controle Interno

FERNANDO MARCONDES
Secretário-Geral

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PORTARIA Nº 476, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, nos termos do inciso III e do parágrafo único do artigo 54, combinado com o § 2º do artigo 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo nº 7740/2011, resolve:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal referente ao segundo quadrimestre de 2011, constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. RICARDO LEWANDOWSKI

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2010 A AGOSTO DE 2011

AGU - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c")

DESPESA COM PESSOAL	R\$ Milhões	
	DESPESAS EXECUTADAS	DESPESAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.651.410	1.212.471
Pessoal Ativo	1.236.085	1.111.700
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão)	2.513	-
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outras da Administração Direta)	-	-
Demais Despesas com Pessoal Ativo	1.233.572	1.111.700
Pessoal Inativo e Pensionistas	383.325	1.102
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão)	101	-
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outras da Administração Direta)	-	-
Demais Despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas	383.224	1.102
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	35.143	1.332
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	34.292	9.232
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	2.513	-
Despesas de Exercícios Anteriores	473	8.667
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	35.306	1.065
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) - (I - II)	1.332.118	1.212.729
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) - (II) a + (III) b)	1.332.118	1.212.729
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	5.521.733.063.000,00	-
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) - (IV/V) * 100	0,003476%	-
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,006000%	33.163.983,78	-
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,005000%	31.505.784,59	-
FONTE: SIAP/GERENCIAL E RESOLUÇÃO 26/2006 - CNJ	-	-

Valores referentes à Portaria STN nº 647, de 19/09/2011.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assessoria/relg.html>, pelo código 00012011092800113

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

PATRÍCIA MARIA LANDI DA SILVA BASTOS
Diretora-Geral

ANDERSON VIDAL CORRÊA
Secretário de Administração

MARY ELLEN GLEASON GOMIDE MADRUGA
Secretária de Controle Interno e Auditoria

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 153, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011

Altera o Anexo II da Resolução n. 137, de 31 de dezembro de 2010.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o decidido no Processo n. 2011.16.1454, na sessão realizada em 12 de setembro de 2011, que determinou a instalação, no exercício de 2012, da vara federal de Imperatriz/MA e, em contrapartida, o adiamento da instalação da vara federal de São Luís/MA para 2014, resolve:

Art. 1º Altera o Anexo II da Resolução n. 137, de 31 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 de janeiro de 2011, Seção 1, páginas 147 a 149.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO ARI PARGENDLER

ANEXO

Anexo da Resolução n. 153, que altera o Anexo II da Resolução n. 137, de 31 de dezembro de 2010

CRONOGRAMA DE INSTALAÇÃO DAS VARAS - 2010	
Região	Municípios
1ª Região	1. Araxá/GO 2. Bacabal/MA 3. Belém/PA 4. Belo Horizonte/MG 5. Brasília/DF 6. Cuiabá/MT 7. Diamantina/MG 8. Goiânia/GO 9. Manaus/AM 10. Parauapebas/PA 11. Palmas/TO 12. Foz de Iguaçu/PR 13. Ponta Velha/RO 14. São Luís/MA 15. São Luís/MA 16. Teresopolis/RJ 17. Teresopolis/RJ 18. Uruçuí/GO 19. Uruçuí/GO
2ª Região	1. Duque de Caxias/RJ 2. Nova Iguaçu/RJ 3. Rio de Janeiro/RJ 4. São Gonçalo/RJ 5. Serra/ES 6. Barro Preto/PA 7. Ilheus/BA 8. Ilheus/BA 9. Ilheus/BA 10. Ilheus/BA 11. Ilheus/BA 12. Ilheus/BA 13. Ilheus/BA 14. Ilheus/BA 15. Ilheus/BA 16. Ilheus/BA 17. Ilheus/BA 18. Ilheus/BA 19. Ilheus/BA
3ª Região	1. Barro Preto/PA 2. Ilheus/BA 3. Ilheus/BA 4. Ilheus/BA 5. Ilheus/BA 6. Ilheus/BA 7. Ilheus/BA 8. Ilheus/BA 9. Ilheus/BA 10. Ilheus/BA 11. Ilheus/BA 12. Ilheus/BA 13. Ilheus/BA 14. Ilheus/BA 15. Ilheus/BA 16. Ilheus/BA 17. Ilheus/BA 18. Ilheus/BA 19. Ilheus/BA
4ª Região	1. Cuiabá/MT 2. Cuiabá/MT 3. Cuiabá/MT 4. Cuiabá/MT 5. Cuiabá/MT 6. Cuiabá/MT 7. Cuiabá/MT 8. Cuiabá/MT 9. Cuiabá/MT 10. Cuiabá/MT 11. Cuiabá/MT 12. Cuiabá/MT 13. Cuiabá/MT 14. Cuiabá/MT 15. Cuiabá/MT 16. Cuiabá/MT 17. Cuiabá/MT 18. Cuiabá/MT 19. Cuiabá/MT
5ª Região	1. Cuiabá/MT 2. Cuiabá/MT 3. Cuiabá/MT 4. Cuiabá/MT 5. Cuiabá/MT 6. Cuiabá/MT 7. Cuiabá/MT 8. Cuiabá/MT 9. Cuiabá/MT 10. Cuiabá/MT 11. Cuiabá/MT 12. Cuiabá/MT 13. Cuiabá/MT 14. Cuiabá/MT 15. Cuiabá/MT 16. Cuiabá/MT 17. Cuiabá/MT 18. Cuiabá/MT 19. Cuiabá/MT

Anexo da Resolução n. 153, que altera o Anexo II da Resolução n. 137, de 31 de dezembro de 2010

CRONOGRAMA DE INSTALAÇÃO DAS VARAS - 2011	
Região	Municípios
1ª Região	1. Barra do Garças/MT 2. Contagem/MG 3. Cuiabá/MT 4. Foz de Iguaçu/PR 5. Foz de Iguaçu/PR 6. Foz de Iguaçu/PR 7. Foz de Iguaçu/PR 8. Foz de Iguaçu/PR 9. Foz de Iguaçu/PR 10. Foz de Iguaçu/PR 11. Foz de Iguaçu/PR 12. Foz de Iguaçu/PR 13. Foz de Iguaçu/PR 14. Foz de Iguaçu/PR 15. Foz de Iguaçu/PR 16. Foz de Iguaçu/PR 17. Foz de Iguaçu/PR 18. Foz de Iguaçu/PR 19. Foz de Iguaçu/PR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONGRESSO NACIONAL

OFÍCIO Nº 46, DE 2011-CN (nº 236 /PRES-022/SEPLA-GS/2011, na origem)

Brasília, 04 de outubro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Congresso Nacional
NESTA

Referência: Lei de Responsabilidade Fiscal

Assunto: **Relatório de Gestão Fiscal – Período: setembro de 2010 a agosto de 2011.**

Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Relatório de Gestão Fiscal desta Justiça Militar da União, publicada no Diário Oficial da União, nº 188, Seção I, página 161, de 29 de setembro de 2011, conforme exigência do art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº 101 de 04 de maio de 2000.

Atenciosamente,


Alte Esq ALVARO LUIZ PINTO
Ministro-Presidente do STM



Nº 188, quinta-feira, 29 de setembro de 2011

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7042

161

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Min. JOÃO ORESTE DALAZEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO
Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho

HUMBERTO BOSCO LUSTOSA BARREIRA
Secretário de Controle Interno

DIRLEY SÉRGIO DE MELO
Secretário de Administração, Orçamento e Finanças

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO Nº 21, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011

Aprova o relatório definido na Lei Complementar nº 101/2000 e dá outras providências.

O MINISTRO PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Militar da União para o período de setembro de 2010 a agosto de 2011.

Art. 2º Determinar a sua publicação conforme prevê o artigo 55 da Lei Complementar nº 101, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, de 04 de maio de 2000, observadas as prescrições da Portaria nº 249/STN/MP, de 30 de abril de 2010 e a Decisão nº 1.099/2002-TCU-Plenário, de 28 de agosto de 2002, conforme quadros anexos.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Alte Esg ALVARO LUIZ PINTO

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO DE 2010 A AGOSTO DE 2011

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ Mil

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL
	(a)	(b)	(c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	298.186	0	298.186
Pessoal Ativo	136.442	0	136.442
Sentenças Judiciais Sem Precatório (do Próprio Órgão)	0	0	0
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	0	0	0
Demais despesas com Pessoal Ativo	136.442	0	136.442
Pessoal Inativo e Pensionistas	161.664	0	161.664
Sentenças Judiciais Sem Precatório (do Próprio Órgão)	0	0	0
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	0	0	0
Demais despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas	161.664	0	161.664
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	156.895	0	156.895
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial	97	0	97
Despesas de Exercícios Anteriores	3.428	0	3.428
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	153.360	0	153.360
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	141.221	0	141.221

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL
5ª REGIÃO

ATO Nº 669, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no ajuste celebrado entre o Tribunal Regional Federal da 5ª Região e a Fundação Carlos Chagas e, ainda, com fundamento no Capítulo XVII, itens 3 e 4, do Edital de Abertura de Inscritões, publicado no Diário Oficial da União, de 10 de dezembro de 2007, resolve:

REPOSICIONAR, a pedido, para a última posição na lista de classificação, a candidata VANESSA MARIA SAMPAIO LOPES VILLANOVA, classificada em 23º lugar, da lista constante no resultado final, publicado no DJ de 10/07/2008, do concurso público realizado para provimento de vagas no Quadro de Pessoal Permanente da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de Alagoas, para a categoria funcional de Analista Judiciário - Área Judiciária, em razão de solicitação expressa da referida candidata.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 695, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 54 e § 2º do art. 55, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, resolve:

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			552.733.063
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL	0,025550 %	0,000000 %	0,025550 %
(V) = (III e / IV) * 100			
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=	0,080726 %		446.199
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=	0,076689 %		423.889

Observações:

- (1) Fonte dos dados: SIAFI2010 e SIAFI2011.
- (2) RCL publicada pela Portaria nº 647/STN, de 19/09/2011.
- (3) Limite Prudencial - LRF = 0,076689% (alterados pela Resolução nº 26/CNJ, de 05.12.2006).
- (4) Do valor de R\$ 36.588.142,66 relativos às Despesas de Exercícios Anteriores apurados no período, R\$ 33.160.241,24, se referem a despesas com inativos e pensionistas que foram pagas com recursos vinculados às fontes 156 e 169; portanto integram a linha: Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados.
- (5) Do valor de R\$ 142.708,32 relativos a Despesas decorrentes de Decisão Judicial, apurados no período, R\$ 45.600,44, se referem a despesas com inativos e pensionistas que foram pagas com recursos vinculados às fontes 156 e 169; portanto integram a linha: Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados.
- (6) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquela em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do artigo 63 da Lei nº 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da lei nº 4.320/64.

Alte Esg ALVARO LUIZ PINTO
Ministro-Presidente

MOISÉS FRANCISCO DE SOUSA
Diretor-Geral

AFONSO IVAN MACHADO
Secretário de Planejamento

VALDEMIR REGIS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Controle Interno

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/externacidade.html>, pelo código 00012011092900161

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONGRESSO NACIONAL

OFÍCIO Nº 47, DE 2011-CN (nº 940 /GP/2011, na origem)

Brasília, 30 de setembro de 2011.

Assunto: Relatório de Gestão Fiscal

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 54 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, e do art. 122 da Lei n. 12.017, de 12 de agosto de 2009, encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Gestão Fiscal do Superior Tribunal de Justiça referente ao segundo quadrimestre do exercício de 2011, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, do dia 29 deste mês.

Respeitosamente,


Ministro Ari Pargendler
Presidente

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2010 A AGOSTO/2011

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ Mil

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL
	(a)	(b)	(c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	682.553	17.789	700.342
Pessoal Ativo	484.113	16.201	500.314
Sentenças Judiciais Sem Precatório (do Próprio Órgão)	311	-	311
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	-	-	-
Demais despesas com Pessoal Ativo	483.802	16.201	500.003
Pessoal Inativo e Pensionistas	198.440	1.588	200.028
Sentenças Judiciais Sem Precatório (do Próprio Órgão)	337	-	337
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	-	-	-
Demais despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas	198.103	1.588	199.691
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	183.985	17.673	201.658
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	337	-	337
Despesas de Exercícios Anteriores	167	17.650	17.817
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	183.481	23	183.504
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	498.568	116	498.684

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			552.733.063
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c / IV)*100	0,090201%	0,000021%	0,090221%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,224226%		1.239.371
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,213015%		1.177.403

FONTE: SIAFI

Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64;
- c) Em cumprimento ao disposto no Acórdão TCU 2097/2011-Plenário, a partir deste Relatório, nas linhas Sentenças Judiciais com Precatórios
 - Pessoal Ativo e Pessoal Inativo e Pensionistas, não serão informados os valores executados referentes a dotações descentralizadas ao Superior Tribunal de Justiça. Ressalte-se, que tais valores não integram a dotação autorizada do Tribunal, devendo, conforme recomendado pelo TCU, compor a despesa realizada pelo órgão que originou o débito.

Francisco Carlos Ribeiro de Almeida
Diretor Geral

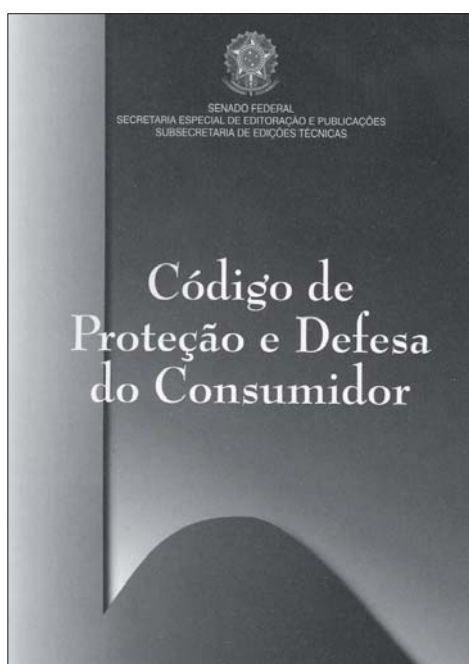
Silvio Ferreira
Secretário de Administração e Finanças

Suely Amaral de Medeiros Santos
Secretária de Controle Interno



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Código de Proteção e Defesa do Consumidor



Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e legislação correlata. Inclui dispositivos constitucionais pertinentes, vetos presidenciais, legislação correlata e completo índice temático.

Estatuto da Criança e do Adolescente



Lei nº 8.069, de 1990, acrescida de legislação correlata e atos internacionais relativos ao tema criança e adolescente.

Conheça nossa livraria virtual, acesse:
www.senado.gov.br/livraria

Edição de hoje: 48 páginas

(OS: 15332/2011)

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL

